

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL DE BOLSA PARA PROJETO DE EXTENSÃO ALFAGARIS
UEFS - Nº 01/ 2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTA APOIO PEDAGÓGICO - PROJETO ALFAGARIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, observando a disposição do CONVÊNIO Universidade Estadual de Feira de Santana e a Empresa Sustentare de Saneamento S. A., torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTAS APOIO PEDAGÓGICO - PROJETO ALFAGARIS**

1. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06.03.2023	Site da PROEX/UEFS
Inscrição online conforme item 5	06.03.2023 a 10.03.2023	Site da PROEX/UEFS https://forms.gle/dx8W7mVFGKN55zPe7
Homologação das inscrições	11. 03.2023	Site da PROEX/UEFS
ETAPA I – ATIVIDADE ESCRITA		
Realização da Atividade Escrita	13.03.2023	Horário: das 13:30 às 16:30 - <u>Local:</u> SALA 01 - PPGE, MÓDULO 2 - PRÉDIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E LETRAS
Divulgação dos aprovados na atividade escrita	15.03.2023	Site da PROEX/UEFS
Realização da entrevista	16 e 17.03.2023	Horário: 13:30 às 16:30 - <u>Local:</u> SALA - MA 49, MÓDULO 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divulgação do resultado da Entrevista	18.03.2023	Site da PROEX/UEFS
ETAPA III – ANÁLISE DO CURRÍCULO		
Análise do currículo	Ao longo do processo	
Resultado Parcial	18.03.2023	Site da PROEX/UEFS
Prazo para recurso	18 a 20.03.2023	Site da PROEX/UEFS
Divulgação do resultado Final	22.03.2023	Site da PROEX/UEFS
Entrega da documentação dos convocados conforme item 7.7 e Assinatura do contrato	23.03.2023	<u>Local:</u> a ser informado posteriormente via e-mail do candidato

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga efetiva, para apoio pedagógico** e mais vagas para compor cadastro reserva - **BOLSISTAS PARA O PROJETO ALFAGARIS**.

2.2. O período de duração do contrato será de 01 ano, renovável por mais 01, mediante avaliação de desempenho dos/as bolsistas a ser realizada semestralmente. Em caso de desempenho insatisfatório o/a bolsista será desligada/o do projeto e substituída/o como descrito a seguir:

a. O/a bolsista de apoio pedagógico, poderá substituir o/a bolsista alfabetizador(a) quando este preencher os requisitos exigidos para bolsista alfabetizador;

b. Em caso do ocorrido no item a, será convocado o/a segundo/a classificado/a neste edital para a vaga de Apoio Pedagógico;

c. No caso do desligamento do/a bolsista do apoio pedagógico este será substituído pelo/a próximo/a classificado/a no edital. Caso haja desistência será chamado o/a posterior classificado/a no edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o/a bolsista de apoio pedagógico:

a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 15 (quinze) horas semanais às atividades do Projeto, 12 (doze) horas dedicadas à auxiliar o/a bolsista alfabetizador(a) no suporte pedagógico, no planejamento das aulas, na organização de atividades e produção de material e 03 (três) horas ao planejamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

b) Substituir o bolsista alfabetizador, quando for o caso.

c) Executar o plano de atividades previsto;

d) Apresentar formalmente na UEFS e na Sustentare, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de Educação de Jovens e Adultos.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) Ser estudante da UEFS do curso Licenciatura em Pedagogia, regularmente matriculado;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar cursando do terceiro ao sexto semestre, quando do início de suas atividades no Projeto;

e) Não acumular bolsa institucional enquanto atuar no Projeto;

f) Não ter vínculo empregatício;

g) Possuir disponibilidade de carga horária de 15 horas semanais para trabalhar no Projeto,

inclusive nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, 12 (doze) horas dedicadas à elaboração de materiais para apoio ao trabalho das alfabetizadoras do Projeto e 03 (três) horas de estudo e participação no planejamento das alfabetizadoras;

h) Comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades de acordo com o Projeto;

i) Entregar toda documentação quando da convocação;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do link: <https://forms.gle/dx8W7mVFGKN55zPe7> no período de **06 a 10 de março de 2023**.

5.2 No ato da inscrição anexar ao formulário o Histórico Escolar atualizado.

6. DA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 A seleção será realizada pela comissão composta por um representante da Empresa Sustentare Saneamento S. A. e dois docentes da UEFS, e realizar-se-á em 3(três) etapas:

a) **A primeira etapa** é eliminatória constando de prova prática na qual a/o candidata/o deverá apresentar sugestões de atividades para alfabetização de jovens e adultos a partir de uma temática de um dos planejamentos do Projeto Alfagaris. Faz-se necessário ressaltar que a concepção que permeia o trabalho do Alfagaris é a Pedagogia de Paulo Freire e a Psicogênese da Língua Escrita. Para prosseguir nas etapas posteriores o candidato deverá alcançar nesta prova nota mínima de 7,0;

b) **A segunda etapa** da seleção constará de Entrevista a uma banca composta por 02(dois) membros da UEFS e 01(um) membro da Empresa Sustentare Saneamento S. A.. Esta etapa é eliminatória e para ser classificado o candidato deverá alcançar a nota mínima de 7,0 na entrevista;

c) **A terceira etapa** será análise e avaliação do Curriculum Vitae conforme barema do Anexo I, tendo nota mínima de 7,0 (o currículo não é eliminatório, mas é classificatório);

d) Ao final das etapas o aluno deve ter no mínimo 7,0 para ser classificado.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCACÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);

7.2 O candidato convocado corresponderá ao número máximo de bolsas concedidas pela Empresa Sustentare Saneamento S. A, constante neste edital.;

7.3 O candidato aprovado e convocado deve estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto conforme o calendário do projeto;

7.4 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva, e poderão ser chamados caso haja desistência ou dispensa;

7.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção no site <http://proex.uefs.br/> ;

7.6 O candidato convocado para a ocupação da vaga deverá apresentar-se quando informados, por e-mail informado no ato da inscrição,

7.7. Para assinatura de contrato o convocado deverá entregar a seguinte **documentação:**

Ficha de cadastro (fornecida pela Empresa Sustentare Saneamento S.A) a ser preenchida presencialmente. Declaração de disponibilidade de 15 horas semanais, para atuar no Projeto, inclusive nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, dedicando no mínimo 12h (doze) horas dedicadas à elaboração de materiais para apoio ao trabalho das alfabetizadoras do Projeto e 03 (três) horas de estudo e participação no planejamento das alfabetizadoras;

- Declaração de que não possui outra bolsa institucional;
- Termo de Compromisso a ser preenchida presencial;
- Uma foto 3x4; 6 Fotocópia do CPF; o Fotocópia do RG; . Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil);
- Comprovante de matrícula atualizada (atualizado e visado pelo colegiado de curso);

7.7 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. DA REMUNERAÇÃO Ao Bolsista será pago, através da Empresa Sustentare Saneamento S. A., uma bolsa mensal no valor de R\$600,00(seiscentos reais) para o/a bolsista de apoio pedagógico durante 1 (um) ano.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade da seleção é de 12 meses, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção no site <http://proex.uefs.br/> ;

9.2 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana e nem com a Empresa Sustainare Saneamento S.A.;

9.3 A coordenação do Projeto poderá substituir o/a bolsista de apoio pedagógico, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

9.4 A substituição do/a bolsista de apoio pedagógico, conforme item 9.3, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Pedagógica do Projeto, a quem caberá à decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

10. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Câmara de Extensão da UEFS.

Feira de Santana, 06 de março de 2023.

ANEXO I

BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE, ENTREVISTA - ESTUDANTE BOLSISTA ALFABETIZADOR

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CURRICULUM VITAE	10
1-Histórico – média global das notas nos componentes curriculares cursados	De 0 a 10 pontos
2-Experiência como professor: Até 1 ano como alfabetizadora de jovens e adultos – 0,25 décimos Mais de 1 ano como alfabetizadora de jovens e adultos – 0,75 décimos Até 1 ano no ensino fundamental de 1° ao 5° ano – 0,75 décimos Mais de 1 ano no ensino fundamental de 1° ao 5° ano – 1,25 décimos	Máximo de 3 ponto
3-Atuação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: Até 1 ano – 0,4 décimos Mais de 1 ano – 0,6 décimos	Máximo de 1 pt
4-Certificação do Curso de Formação de Alfabetizadores em EJA-Projeto ALFAGARIS	3 pontos
5-Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação: Até 03 atividades como ouvinte - 0,1 décimo Mais de 03 atividades como ouvinte - 0,2 décimos Até 03 atividades como ministrante – 0,3 décimos Mais de 03 atividades como ministrante -0,4 décimos	Máximo de 1 ponto
6-Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: Até 02 atividades - 0,75 décimos Mais de 02 atividades - 1,25 pontos	Máximo de 2 pts
TOTAL	10 pontos
TOTAL GERAL = Média (item 1 + itens de 2 a 6 : 2)	